



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 928, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.320, de 28 de setembro de 2010, no art. 2º, § 2º, da Portaria MME nº 858, de 15 de outubro de 2010, e o que consta do Processo MME nº 48000.002025/2010-54, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento das Unidades de Polímeros e Fios de Poliéster e de Politereftalato de Etileno - PET, que integram o Complexo Petroquímico de Suape, de titularidade da empresa Companhia Integrada Têxtil de Pernambuco - CITEPE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.220.101/0001-80, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste - REPENEC, conforme descrito no Anexo I à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO PEREIRA ZIMMERMANN

Este texto não substitui o publicado no DOU de 18.11.2010.

ANEXO I

Projetos	Unidade de Polímeros e Fios de Poliéster e Unidade de Politereftalato de Etileno - PET, que integram o Complexo Petroquímico de Suape, com as seguintes características gerais: I - Unidade de Polímeros e Filamentos de Poliéster, com capacidade para produção de duzentas e quarenta mil toneladas/ano entre Polímeros e Fios (DTY, FDY e POY); e II - Unidade de Resina PET, com capacidade para produção de quatrocentas e cinquenta mil toneladas/ano.
Setor	Petroquímico.
Pessoa Jurídica Titular	Companhia Integrada Têxtil de Pernambuco - CITEPE.
CNPJ	08.220.101/0001-80.
Localização	Município de Ipojuca, Estado de Pernambuco.
Licença de Instalação	Licença de Instalação - LI emitida pela Agência Estadual do Meio Ambiente - CPRH, do Estado de Pernambuco, sob o nº 00709/2008, em 2 de julho de 2008, com validade até 1º de julho de 2012.
Enquadramento	Art. 2º do Decreto nº 7.320, de 28 de setembro de 2010.
Atendimento ao art. 2º, § 2º, inciso III, da Portaria MME nº 858, de 15 de outubro de 2010	Atendido. Projetos não são executados em Consórcio.
Identificação do Processo	MME nº 48000.002025/2010-54.